



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 09349

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87, Resolução 5.322/89, Lei 13.666/02, Decreto nº 3.739, de 12 de novembro de 2008, Decreto 5.016 de 01 de julho de 2009, Resolução 7.509 de 13 de julho de 2009 e Resolução nº 8.555 de 13 de outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º Promover, na forma do artigo 10 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 3.739, de 12 de novembro de 2008, pelos critérios ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, os integrantes do cargo de **Agente de Apoio** do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, **em efetivo exercício na data de 12 de novembro de 2008**, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP o registro dos fatos da promoção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Determinar à PARANAPREVIDENCIA a competente implantação da promoção.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de novembro do corrente.

Curitiba, 23 de dezembro de 2009

Maria Marta Weber Renner Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência